

# Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSAVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

43. SERIE

SABBADO, 9 DE JUNHO DE 1888

NUMERO 46

## —GUIMARÃES—

### Caminho de ferro para Chaves

Parece que ainda d'esta vez se não realisará a ardente aspiração dos povos d'esta cidade e concelho de serem ligados directamente pela viação accelerada á provincia de Traz-os-Montes.

A proposta do snr. ministro das obras publicas para a conclusão da rêde ferro-viaria ao norte do Mondego, pelos encargos a que dava lugar, pelas circumstancias da occasião em que foi apresentada, é ainda por outras razões a que já alludimos no n.º anterior, encontrou, ao que se diz, embaraços de tal ordem da parte mesmo dos deputados da maioria, que será por agora posta de lado.

As ultimas noticias que nos trouxeram os jornaes a este respeito são que o governo, em conselho de ministros, resolvêra sollicitar nova prorogação das camaras até ao fim do mez, para se discutirem e votarem o organamento rectificado, o projecto de lei sobre os alcôols, a expropriação por zonas dos terrenos para a avenida, em Lisboa, e as medidas indispensaveis constitucionalmente para governar. Tudo o mais é posto de lado, dizendo na camara o sr. José Luciano que os projectos ultimamente apresentados pelo governo, não foram para serem discutidos e votados agora, d'afogadilho, mas para que a camara os tomasse em consideração, e para serem apreciados largamente em outra sessão.

Qual é, em vista d'isto, a posição em que fica o sr. Emydio Navarro, depois de ter asseverado, o mais solemnemente que é possível, que fazia depender a sua conservação no ministerio da approvação, n'esta sessão, do seu projecto para a construção das linhas ferreas, especialmente para a construção da linha ferrea de Guimarães a Chaves?!

Seja o que for, o projecto não será votado, e a satisfação da urgente necessidade do prolongamento da linha ferrea de Guimarães a Chaves, será mais uma vez addiada, embora com isso soffram os interesses e a indecli-

navel justiça d'uma vasta região, votada insistentemente ao ostracismo pelos poderes publicos no que toca a melhoramentos materiaes.

### TRIBUNAES ADMINISTRATIVOS

Por ser de reconhecido interesse publico, transcrevemos do «Diario do Governo» o seguinte documento official:

«Sendo conveniente providenciar ácerca do pagamento dos preparos, emolumentos e mais custas nos processos da competência dos tribunaes administrativos nos diversos districtos do continente do reino e ilhas; e

Considerando que, segundo o preceito do n.º 25 da cap. 7.º da tabella approvada pela carta de lei de 23 de agosto de 1887, o andamento dos referidos processos, salvas as excepções expressas no mesmo n.º, depende do preparo dos respectivos emolumentos;

Considerando que, nos termos dos artigos 31, 32 e 35 do regulamento approved por decreto de 12 de agosto de 1886, as contas de gerencia das camaras municipaes e juntas de parochia e as dos diversos estabelecimentos de piedade e beneficencia são remetidas aos administradores de concelho, para serem apresentadas no competente tribunal por intermedio do governador civil;

Considerando que o mesmo procedimento se deve applicar ao pagamento dos preparos para que não sejam obrigados a comparecer na capital do districto os interessados que o citado regulamento dispensa de apresentarem ali as contas de gerencia;

Considerando que, tanto para a regularidade do serviço, como para commodidade das partes, convem que esta pratica se possa ampliar a todos os preparos, emolumentos e mais custas;

Considerando que já se tem procedido assim n'alguns concelhos, não se guardando porém em todos a conveniente diligencia na remessa nem a indispensavel sollicitude na verificação do quantitativo das custas e na informação dos processos a que

se referam com prejuizo de sua distribuição e andamento;

Considerando que a entrega do preparo aos secretarios dos tribunaes administrativos a que se refere o citado n.º 25 do capitulo 7.º da tabella de 23 de agosto ultimo, tanto se pôde fazer directamente como por intermedio de terceira pessoa, ou d'alguma estação official:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os corpos administrativos e as corporações de piedade e beneficencia poderão fazer o preparo do emolumento devido para o julgamento dos processos a que se referem os artigos 31, 32 e 35 do regulamento approved por decreto de 12 de agosto de 1886, nas respectivas administrações de concelho, no acto de allazerem entrega dos mesmos processos e satisfzendo a importancia do premio que houver de se pagar da remessa pelo correio.

§ 1.º Os administradores de concelho verificando que a quantia entregue é a que corresponde ao preparo legal, d'ella darão recibo aos interessados e lançarão no processo uma nota em que declarem ficar depositada em seu poder.

§ 2.º Os mesmos magistrados farão mensalmente remessa ao secretario do tribunal administrativo dos emolumentos recebidos nos termos d'este artigo por meio de vales do correio, enviando tambem uma relação em que se especifique com referencia a cada uma das corporações interessadas a importancia do emolumento que entregou e a data do recebimento.

Art. 2.º A disposição do artigo 1.º é applicavel ao pagamento não só do preparo como tambem das custas de quaesquer outros processos que os interessados queiram fazer por intermedio dos administradores de concelho.

Art. 3.º Os secretarios dos tribunaes administrativos ficam obrigados a accusar ás administrações de concelho a recepção dos emolumentos e custas, a que se referem os artigos antecedentes, no prazo de 3 dias.

Art. 4.º Os governadores civis dos diversos districtos do continente do reino e ilhas darão aos

administradores de concelho seus subordinados as convenientes instruções para execução d'este decreto.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de maio 1888.—REI.—José Luciano de Castro.

### INQUERITO AGRICOLA

(Continuação)

II

#### Vinhas e vinhos

Pel s meios até aqui indicados conseguir-se-ia a criação de novos mercados para os vinhos portuguezes, e dar-se-ia maior expansão ás relações commerciaes hoje existentes; restaria, porém, proteger tanto o produtor como o commerciante contra as fraudes, garantindo a origem e genuindade do producto; unico modo de sustentar o credito dos nossos melhores vinhos de exportação. Para isso se conseguir julgamos indispensavel e urgente regulamentar a exportação dos vinhos por modo que se garantam as marcas regionaes ou particulares.

Não é nova a ideia, e é essa a sua grande vantagem no momento actual. Travou-se larga discussão a este respeito; a questão deve estar, pois, sufficientemente esclarecida, como o está para nós. Alguns negociantes exportadores de vinhos revoltaram-se contra a ideia, por a julgarem attentatoria da liberdade de commercio; mas estudando a questão com verdadeira imparcialidade, não vemos fundamento legitimo para tal allegação. Garantir as marcas dos produtores ou as marcas dos typos regionaes, ataca tanto a liberdade de commercio, como garantir as marcas de fabrica; tanto direito tem á protecção da lei o fabricante de productos industriaes, como o fabricante de productos agricolas. O que se pretende evitar, tanto em um como em outro caso, é a contrafacção, é a imitação desleal. Se no primeiro caso não ha ataque á liberdade do commercio, como o pôde haver no segundo? O que

se pretende é obstar aos abusos e ás fraudes, de que tem já resultado o descredito dos nossos vinhos em algumas praças estrangeiras, com o que lucraria igualmente o commercio legitimo. O que é preciso é pôr limites á liberdade de exportar vinhos inferiores á sombra do braço dos vinhos nobres; de imitar typos puros e genuinos com misturas prejudiciaes á saúde publica.

Julgamos, pois, essencial e urgente uma lei que garanta as marcas para os vinhos portuguezes.

Um outro ponto a que já alludimos, é a que julgamos necessario attender desde já, é o emprego do alcool de cereaes ou de batata no adubamento e reforço dos vinhos.

O fabrico de alcool de cereaes, uma das mais notaveis applicações da chimica moderna, assumiu ha alguns annos um desenvolvimento enorme, tanto na Europa, como na America do norte. Em Portugal, posto que mais tarde, tambem se estabeleceu essa industria, adquirindo em breve consideravel incremento. A principio, o alcool assim obtido foi quasi exclusivamente empregado na preparação de licores e outras bebidas alcoolicas, em perfumarias, drogarias e pharmacias. Actualmente, emprega-se em larga escala na composição de vinhos falsificados. Entre nós tem-se tambem o timamente substituido a aguardente de cereaes á aguardente de vinho na adubação dos vinhos. Não foi o produtor que introduziu esta pratica prejudicial; esse só empregava e emprega ordinariamente a aguardente que produzia, ou por distillação de uma parte do seu vinho, ou por distillação dos bagaços. Havia mesmo no paiz zonas viticolas, cujos vinhos eram destinados á caldeira, e que tinham facil collocação remuneradora na região duriense. Hoje as cousas mudaram muito; o consumo da aguardente de vinho diminuiu por ter de ceder o lugar á aguardente de cereaes, que abunda e é mais barata.

(Continua)

# ROMARIA

Esta terá lugar no dia 1 de Julho, repetindo-se, ao alvorecer, as festas demonstrações do dia anterior, e tocando durante o dia tres bandas de musica, e alem destas a excellente banda marcial do Ex.<sup>mo</sup> Conde de S. Bento, que, por obsequio especial de s. exc.<sup>ta</sup>, virá este anno tomar parte nos festejos e abrihanhais ainda mais.

## MISSA CAMPAL

Por concessão especial de S. Exc.<sup>ta</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Arcebispo Primaz e para que osromeiros possam comodamente satisfazer ao preceito de ouvir missa, celebrará-se-ha, ás 8 horas da manhã, uma missa campal no largo terreno em frente do sanatorio. Esta missa será annunciada por girandolas de foguetes, e durante ella tocará uma banda de musica.

## FESTIVIDADE

As 10 horas terá lugar, no Sanatorio, a grande festividade, com exposição do S.S. Sacramento, missa solemne a musica de grande orchestra, e sermão, pregado pelo bem conhecido e muito conceituado orador sagrado o rev.<sup>mo</sup> sr. padre Domingos Ribeiro Dias. O sanatorio estará rica e sumptuosamente armado e ornamentado.

# PROCISSÃO

De tarde, pelas 4 horas, terá lugar a apparatusa e imponente procissão, cujo programma detalhado e que tem a approvação de S. Ex.<sup>ta</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Arcebispo Primaz, é o seguinte:

O anjo tutellar da Igreja, desfaldando aos ventos a bandeira da Religião. Servem-lhe de cortejo 4 figuras, representando as virtudes cardaes—Prudencia, Justiça, Fortaleza e Temperança.

A bandeira da irmandade, seguida das alas dos respectivos irmãos, e entre ellas

Moyses, com as Tabuas, representando a Lei Escripta.

Abraão, conduzindo seu filho Isaac ao sacrificio, e um anjo, suspendendo-o, com a legenda: *Et benedicentur in nomine tuo omnes gentes terrae, quia obedisti voci meo.* (GEN. 26,4.)

Jacob, com a escada mystica da visão, levada por um anjo, e precedido por outro, com a legenda: *Dilataveris ad Occidentem, et Septentrionem et Meridiam; et benedicentur in te et in nomine tuo cunctae tribus terrae.* (GEN. 28,14.)

O Tabernaculo, conduzido por 4 Levitas, e na frente um anjo com a legenda: *Unctio eorum in sacerdotium sempiternum proficiat.* (EXOD. 39,13.)

*Tu es Petrus et super hanc petram aedificabo Ecclesiam meam.* (S. Mat. 16, 18.)  
conduz

Um carro triumphal, em que se representa a celeste apothecose do Inchyto martyr S. Torquato, cuja figura, aureolada pelos esplendores das suas virtudes e pelo martirio fulgor do seu martyrio, é glorificada na Celestial Mausoleo, recebendo, entre hymnos angelicos, a coroa dos be-  
naventurados.

A Cruz Clerical, seguida dum numeroso corpo de sacerdotes, entre cujas alas se representa a *Gloria*, na figura d'uma virgem, cercada por anjos.

O paleo, e sob elle a Sagrada Reliquia do Santo Lenho.

Duas bandas de musica acompanhando esta magestosa procissão uma na frente e outra atraz do p. esito.

## ARRAIAL

Para que nada falte a esta magnifica solemnidade, será ella fechada com o mais vistoso e surprehendente arraial que se tenha por ventura alli feito.

Variadissimo e escolhido fogo do ar e prezo, em que competirão 9 dos mais afamados pyrotechnicos d'esta provincia, sendo o fogo prezo todo das acreditadas officinas do sr. Antonio Pereira Caneco, de Basto, que promete apresentar n'este genero surpresas admiraveis e peças de fino gosto, em competencia com as melhores de fogo estrangeiro que se temahi queimado nas grandes festas nacionaes; largas, vistosas e magnificas illuminações, não só na frontaria do Sanatorio como em todos os largos e esportos d'elle dependentes; balões de varias especies e tamanhos, rasgando os ares e formando n'elles como que uma illuminação suspensa e fluctuante; os sons harmoniosos de quatro bandas de musica dissimuladas pelo arraial, tocando escolhidas peças de selectos repertorios; alegres desantes populares; tudo o que pode tortar sympathicamente a praisivel um arraial em que á variedade se junte o bom e fino gosto das diversões, tudo alli se reunirá, porque para tudo a Meza empenha o melhor dos seus esforços e a mais decidida boa vontade.

## DIA 2 DE JULHO

Neste dia, o ultimo da grande romaria, haverá alli a concorrida feira annual, errepitir-se-hão asfestivas demonstrações do dia 30 de junho.

Eis o que será este anno a grande romaria de S. Torquato, que, crescendo e augmentando d'anno para anno, deve n'este a sua maior grandeza e sumptuosidade ao poderoso auxilio do muito digno juiz o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de S. Bento, cuja larga generosidade se affirmou mais uma vez no valiosissimo donativo por s. exc.<sup>ta</sup> para ella offerecido.

Encontrar-se-hão á venda, por modicos preços, preciosas medalhas, douradas ou pretadas, com a effigie do milagroso Santo, assim como outros objectos de piedade e devoção.

Não terminaremos sem dizer que, apesar de não estar ainda annunciado, é de crer que a Companhia do Caminho de ferro de Guimarães estabeleça n'estes dias, na fórma do costume, comboios extraordinarios a preços reduzidos para ida e volta, o que facilitará muito a vinda á grande romaria.

# GRANDE ROMARIA DE S. TORQUATO

NOS DIAS 30 DE JUNHO, 1 E 2 DE JULHO DE 1888

# S. TORQUATO

A GRANDE e popular romaria de S. Torquato, a pequena distancia de Guimarães, no formoso valle onde á Divina Providencia approuve dar a mais irrefragavel prova do seu poder e do seu amor por estes povos conservando no volume da acção destruidora do tempo e apresentando ás homenagens do seu culto a sagrada reliquia, o corpo inteiro do Santo Arcebispo Bracharense, e onde, mercê da piedade dos fiéis, se está levantando o mais sumptuoso sanctuario que, nos tempos modernos, se tenha por ventura edificado em terras de Portugal, como monumento da devoção d'esses povos á veneranda reliquia e em prova de reconhecimento a tão levantado favor da Providencia, a grande e popular romaria de S. Torquato, diziamos, é tão largamente conhecida no paiz, tem tão arrefigados os créditos de esplendor e magnificencia que fazem d'ella a primeira romaria do Minho, que encarece-a e fazer-lhe o prego em altilloquios e pomposos programmas, seria quicá desvirtual-a, quando não fosse inutil e ocioso, se para este anno a Meza da irmandade do milagroso Santo, dignamente presidida pelo benemerito cidadão o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de S. Bento e auxiliada pela sua larga munificencia, não tivesse resolvido fazer-a ainda maior e mais grandiosa do que nos annos anteriores.

Os romeiros pois, a quem a sua piedade tronxer este anno a tomar parte na grande romaria, alem de poderem certificar-se por seus proprios olhos do largo desenvolvimento dado ás obras de construcção do sumptuoso sanctuario, que é já a admiracção de quem o vê pela grandiosidade da sua architectura, pelo arrojio da sua concepção, pela belleza das suas fórmas e pela perfeição do seu acabamento, terão tambem occasião de assistir aos mais sumptuosos festejos que, incluindo e precedidos por uma

## NOVENA

nos dias anteriores ao da grande romaria, se completarão na fórma e pela maneira seguinte:

## DIA 30 DE JUNHO

Ao alvorcer da manhã estrepitosas salvas de mortejros e foguetes, e os hymnos sonoros de duas bandas de musica, annunciario que é chegado

David, com a harpa, e na frente um anjo com a legenda: *Tu pasces populum meum Israel, et tu eris dux super Israel.* (Rea. 11, 5, 2.)

Os prophetas Elias, Elysen, Isaias e Jeremias, e no centro d'elles a figura da Esperanca, com a legenda: *Et ipse erit expectatio gentium.* (Gen. 49, 8.)

Um carro triumphal, conduzido por anjos, representando a gloriação na terra da memoria e das virtudes do glorioso martyr S. Torquato. Figura-se n'este carro o facto do apparecimento do seu venerando corpo no silvestre matagal para onde a luz refrigente d'uma estrela chamou a piedade dos povos circumvisinhos. Numerosos grupos de fiéis correm a prestar, em hymnos de louvor, a homenagem do seu culto á veneranda reliquia, que um Choro de Cherubins está cercando e unguendo de preciosos oleos e celestias aromas, como que a preservava da acção destruidora do tempo.

S. João Baptista, precursor da Lei da Graça. Ladeiam-n'o dous anjos com as seguintes legendas:

*Vox clamantis in deserto: Parate viam Domini.* (Isaias, 40, 3.)  
*Penitentiam agite: appropinquavit enim regnum caelorum.* (S. MATHE. 3, 2.)

Os Evangelistas S. Mathens, S. Marcos, S. Lucas e S. João. Ao lado de cada um, um anjo com uma das seguintes legendas:

*Ipse enim saltem faciet populum suum a peccatis eorum.* (S. MATHE. 1, 21.)  
*Ille vero baptisabit vos in Spiritu Sancto.* (S. Marc. 1, 8)  
*Sicut locutus est ad patres nostros, Abrabam et semini eius in saecula.* (S. Luc. 1, 55.)  
*Gratia et veritas per Jesum Christum facta est.* (S. João, 1, 17.)

S. Pedro, representando a instituição da Igreja pela instituição do Primado; e S. Paulo, representando a sua universalidade pela vocação dos gentios. Precedem-n os dous anjos, com as legendas:  
*Tu es Petrus et super hanc petram aedificabo Ecclesiam meam.* (S. Marc. 16, 18.)  
conduz

## EDUCAÇÃO

**Dos meios d'educação**  
HA QUATRO MEIOS D'EDUCAÇÃO:  
A RELIGIÃO, A INSTRUÇÃO,  
A DISCIPLINA, OS  
CUIDADOS PHYSICOS  
CAPITULO 5.º

**Os cuidados physicos**  
(CONTINUAÇÃO)

Sabe-se que, a despeito do mais nobre desinteresse e d'uma illimitada dedicação, a fraqueza humana não pode prever nem impedir tudo, e que mais d'uma vez ueitas insolentes ou exigencias aprichosas tem enristecido o coração dos mais dedicados instituidores.

Devem elles então lembrar-se que os homens se queixam tambem algumas vezes da Providencia divina, quando Deus, não por fraqueza, mas com sabias vistas, deixa faltar-lhes alguma coisa n'este mundo. Esta lembrança deve inspirar-lhes alguma resignação, alguma indulgencia, pelo menos para com as creanças. Por mim confesso humildemente que nada me pareceu nunca mais difficil de que estas virtudes. Em taes circumstancias, a grosseira ingratidão e injustiça d'essas pobres creanças, encontrout-me sempre intratavel; e talvez com isso eu fizesse mal.

Seja porém como fór, sete cousas contribuem poderosamente para a boa saúde:

- 1.º O bom ar;
- 2.º A boa alimentação;
- 3.º A vida regrada;
- 4.º O exercicio e os brinquedos;
- 5.º Uma temperatura conveniente;
- 6.º A limpeza;
- 7.º—Os cuidados medicos.

Em tudo isto ha precauções que os instituidores devem tomar; outras que devem fazer tomar ás creanças; outras em fim que as creanças devem tomar por si mesmas, mas sobre as quaes é igualmente necessario vigiar e chamar sobre ellas a sua attenção.

### 1.º O bom ar

Os homens que a arte e a experiencia tornam mais habéis, não hesitam em dizer que o bom ar é a primeira condição da boa saúde e da vida, ainda mais que a boa alimentação: *Aer pululum vitae*.

E' com effeito o bom ar que faz o bom sangue, que prepara e faz as boas digestões. Não se vive sem duvida do ar do tempo; é todavia certo que o bom ar alimenta e fortifica os orgãos, e que o mau ar corrompe a melhor alimentação.

E' pos d'extrema importancia que uma casa d'educação seja bem situada, virada a uma exposição favoravel, e que todas as salas communs sejam vastas e bem arejadas: seria até para desejar que fosse situada no campo, ou pelo menos cercada de grandes atrios, de jardins, e de prados espaçosos.

O cuidado de conservar o bom ar em toda a casa exige uma vigilancia constante, e tanto maior,

quanto a tal respeito não são as creanças que nos fazem advertencias. Ellas, que são algumas vezes tão delicadas, tão exigentes, quando se trata da alimentação, não tem nenhuma exigencia, nenhuma delicadeza, quando se trata d'um ar mais ou menos sadio, mais ou menos impuro. A tal respeito pois não se deve poupar nenhuma precaução. Um ar vivo e puro, frequente e constantemente renovado, tem sobre a saúde, e direi até, ainda que pareça singular, sobre o bom espirito d'uma casa, uma influencia prompta e decisiva.

(Continua)

## NOTICIÁRIO

**Festividade.**—Fez-se hontem, com missa cantada e exposição do S.S. Sacramento, a festividade do Coração de Jesus, na igreja de S. Damaso, d'esta cidade.

**Outra.**—Amanhã terá lugar, na parochial igreja de S. Paio, a festividade do S.S. Sacramento, que será feita com a pompa e lustro dos annos anteriores.

Haverá sermão de tarde pelo sr. padre Domingos Ribeiro Dias, e em seguida vistosa procissão.

**Confraria de S. Paio.**—Na eleição a que se procedeu hontem, da Meza da Confraria do S.S. Sacramento, ficaram eleitos os seguintes snrs.:

Juiz—José Martins da Costa.  
Secretario—Joaquim Antonio da Cunha Guimarães.

Thesoureiro—Lucinio Fernandes da Trindade.

Procurador—José Victorino da Silva Guimarães.

Mordomos—Simão Ribeiro, José da Silva Eugenio Junior e José Leite da Cruz.

**Procissão.**—A que amanhã sae da igreja de S. Paio, não segue este anno o trajecto do costume, mas o seguinte:

Sae da igreja e segue pela rua de S. Paio, largo de S. Sebastião, campo de S. Francisca, lado norte; rua de S. Damaso, Senhora da Guia, Senhora da Oliveira, e rua da Rainha, seguindo depois pelas ruas do costume.

**Fallecimento.**—No hospital da V. Ordem 3.ª de S. Domingos falleceu ante-hontem uma irmã hospitaleira, que exercia o lugar de cosinheira n'aquelle hospital.

**Exames.**—Pela Junta Escolar d'este concelho foram publicados e affixados editaes, marcando a epocha dos exames d'instrução primaria elementar e complementar, que será nos mezes de julho e agosto proximos. A admissão a exame será feita sob proposta dos professores ou parentes dos examinandos, que para esse fim

remetteão á Junta Escolar relações contendo os nomes dos alumnos propostos para exame ememlar, e para exame complementar, a sua naturalidade, filiação, idade e marada, o anno e mez em que principiarão a sua educação litteraria, a epocha da matricula em qualquer escola publica ou particular, o numero de faltas que tiverem dado até 31 de maio passado, e a informação sobre o seu aproveitamento.

O prazo para a apresentação d'estas relações termina em 20 do corrente.

**Voluntariado de um anno.**—Por ordem do exercito de 24 de maio foi publicado o regulamento do voluntariado de um anno estabelecido pela ultima lei de recrutamento. Pelo mesmo regulamento só será concedida esta qualidade de alistamento nos mezes de junho e dezembro.

Os mancebos que pretenderem alistar-se sujeitar-se-hão a exame previo que constará de 3 partes:

- 1.ª Leitura d'um ou dois periodos do livro de historia militar adoptado nas escolas regimentaes.
- 2.ª—Escrever, sendo lbe dictado de livro tambem militar.
- 3.ª—Executar uma das operações sobre numeros inteiros.

Devem lêr correctamente, escrever regularmente e executar bem a operação arithmetica que lbe fór determinada.

Terminado o anno de serviço, provando que tiveram bom ou regular comportamento e que nada devem á fazenda militar serão submettidos a um exame tecnico em que, sendo approvados, serão dispensados do serviço. No ann effectivo não entra o tempo de aprendizagem da recruta, de doença ou qualquer licença. Serão dispensados do primeiro exame os que apresentarem certidão d'exame de admissão aos lyceus. Este alistamento só será permittido aos mancebos de 16 a 20 annos incompletos.

**A caridade publica.**—José Francisco, morador na rua do Picoto n.º 10, está soffrindo d'uma thysica pulmonar e por isso não pode ganhar o seu sustento e o de seus filhos. Implora portanto uma esmola.

Porto, 20 d'Abril de 1886.

Ilmos Srs. Scott e Bowne,

Tenho empregado com muito bom resultado na minha clinica a Emulsão de oleo de figado de bacalhau do snrs. Scott e Bowne, especialmente na escrofula e na thysica, infelizmente tão frequentes entre nós.

Manoel de Souza Avides.

Medico pela Faculdade do Rio de Janeiro e pela Escola do Porto.

## ANNUNCIOS

### PASTILHAS DIGESTIVAS DE BILIN

**HAVENDO** inumeros doentes que, tendo recorrido a medicamentos muito apregoados, sem que obtivessem os resultados que pelo theor dos annuncios eram levados a esperar; por este motivo possam receber lançar mão d'è novo remedio, já por não terem confiança nos seus effeitos, já por desconhecerem a sua composição, deve por isso fazer-se constar que, as

**Pastilhas digestivas de Bilin** são um medicamento que goza, ha cerca de 40 annos, uma brilhante reputação sempre crescente nos principaes paizes estrangeiros e que é empregado com notavel exito; nos diversos soffrimentos do estomago, como sejam: **acidez, dor, vomitos, flatulencias, pesos de estomago e digestões difficéis.** Bem assim que a sua composição são os saes das afamadas aguas acidulas de Bilin, na Bohemia, e por conseguinte é o seu uso inoffensivo, sendo ao paladar agradabilissimo.

Em Portugal, tambem em pouquissimo tempo se confirmaram os seus creditos; como consta da lisongeira opinião dos nossos mais acreditados clinicos, muitos dos quaes tem firmado os mais honrosos attestados sobre o incontestavel e subido valor d'este precioso remedio.

Pela direcção de commercio e industria de Sua Alteza o Principe Mauricio de Lobkowitz, em Bilin.

O representante e depositario geral por atacado em Portugal e colonias:

**Leopoldo Wagner**, 62, rua dos Fanqueiros, 1.º.

A' venda nas principaes farmacias e drogarias: caixas inteiras 340, meias 200.

Deposito em Guimarães: Dro-garia Silva Guimarães.

Seguem por ordem alfabética os nomes dos distinctos medicos que firmaram attestados os mais lisongeiros e comprovativos da efficacia d'este optimo medicamento.

Antonio José de Souza, Antonio Maria E. Mendes Correa, Antonio Pedro Antello, Arthur S. Maia Mendes, Augusto Sebastião Guerra, Barros da Fonseca, Bernardo Marques Coelho, Bernardino Pacheco Alves Passos, José da Cunha Castello Branco Saraiva, Joaquim Ferreira de Souza Garcez, José Ignacio Martins Lavado, José Lourenço de Carvalho, Manoel Lopes Santiago, Ricardo de Almeida Jorge, Rodrigo de Souza Moreno e Urbino de Freitas.

104



### Nova Carreira para Braga

**JOÃO** André participa aos seus amigos e frguezes e ao publico em geral que, alem das carreiras que tem tido até agora ás 4 horas da manhã e duas horas da tarde para Braga, desde quinta-feira proxima 7 do corrente em diante, estabelecida outra carreira de diligencias a sair de Guimarães ás 11 horas da manhã voltando de Braga ás 5 horas da tarde.

Os escriptorios são os seguintes:

Em Braga em casa do sr. Gregorio Luiz d'Araujo, Largo do Barão de S. Martinho.

Em Guimarães em casa do sr. João Manoel de Mello, no Campo do Toural: Espera pois a proteção do respeitavel publico: Guimarães, 6 de junho de 1888.

JOÃO ANDRÉ.  
102

### Real Irmandade de N.S. da Consolação e Santos Passos

**NÃO** se tendo effectuado, no preterito d'mingo, a eleição da nova Meza administradora d'esta Real Irmandade, em virtude de se não haver reunido numero sufficiente d'Irmãos, são novamente convidados os Irmãos da mesma Irmandade a reunirem-se em assemblea geral, na sua Igreja, no dia 10 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para se proceder á eleição referida, que será feita com qualquer que seja o numero d'Irmãos presentes.

Guimarães, Secretaria da Real Irmandade de N. S. da Consolação e Santos Passos, 5 de Junho de 1888.

O Secretario,

Antonio Joaquim da Costa  
Guimarães. 101



**Arrendam-se** trez predios de um andar, na rua de S. Torquato, numero 20, 22 e 24—26 e 28—34, 36 e 38. Para vêr e tratar na mesma rua numero 30.